

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital n° 562 Páginas 10

Guaratuba, 11 de Janeiro de 2.019

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017



RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Beatriz Calado Pinheiro

Prazo: Prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso ix do artigo 98 da lei orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), vedada nova prorrogação.

Função: Agente de Endemias

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário.

Guaratuba, 4 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Larissa Bittencourt de Souza

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Kássia Regina Basso de Freitas

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Giovanna Nicolly Artigas Machado

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Jeniffer Dayan Almeida Machado

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.

Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 3 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Nayara Andreza Tavares Alexandre

Objeto: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

Prazo: 12 (doze) meses contados de 10 de dezembro de 2018.

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Carga Horária Semanal: 40 (quarenta) horas semanais.



Legislação: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 7 de janeiro de 2019.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 22.508

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Exonera, LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.509

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Exonera, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY do cargo de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.510

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Altera composição do Conselho Fiscal do Guaraprev.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Fiscal do Guaraprev, para os seguintes membros:

Angelita Maciel da Silva

Robson Pinheiro

Maria de Fátima Antão Eloy

Rui Sergio Jacobovski

Eduardo Schneider Neto

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo demais disposições do Decreto Municipal nº 22.229/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.511

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Exonera, CLAUDIA ELOISA CUNHA, do cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, CLAUDIA ELOISA CUNHA, do cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.512

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Exonera, DAYANA TREVISAN do Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitação, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, DAYANA TREVISAN do Cargo de Diretora Executiva de Compras e Licitação, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.513

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Exonera, NATHAN CORREA PASCISCENAI do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, NATHAN CORREA PASCISCENAI do Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Protocolo e Arquivo Público, Símbolo CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.514

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Nomeia, LAOCLARCK ODONIZETTE MIOTTO para exercer o Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO, portador do RG nº 4.021.943-9 PR, CPF/MF nº 699.920.109-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal das Finanças e do Planejamento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.515
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Nomeia, MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada MARIA DE FATIMA ANTÃO ELOY, portadora de RG nº 8.680.140-0 e CPF/MF nº 037.121.359-20, para o Cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e do Planejamento.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.516
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Nomeia, CLAUDIA ELOISA CUNHA, para o cargo de Diretora Executiva de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada CLAUDIA ELOISA CUNHA, portadora do RG nº 13.812.670-6/PR, e do CPF/MF nº 073.115.906-39, para o cargo de Diretora Executiva de Monitoramento Eletrônico, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal da Segurança Pública.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.517
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Nomeia, DAYANA TREVISAN, para o cargo de Diretora Técnica de Coordenação das Ações do Setor Agrícola, Símbolo CC-02.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada DAYANA TREVISAN, portadora do RG nº 13.328.775-2/PR e do CPF/MF nº 098.424.379-81, para o cargo de Diretora Técnica de Coordenação das Ações do Setor Agrícola, Símbolo CC-02, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.518
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Nomeia, NATHAN CORREA PASCISCENAI, para o cargo de Diretor Executivo de Compras e Licitações, Símbolo CC-03.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado NATHAN CORREA PASCISCENAI,, portador do RG nº 12.738.311-1/PR e do CPF/MF nº 092.530.599-58, para o cargo de Diretor Executivo de Compras e Licitações, Símbolo CC-03, lotado na Secretaria Municipal da Administração.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.519
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GEDAI RAMON ALVES.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor GEDAI RAMON ALVES, matrícula funcional nº 58881.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 22.520
Data: 10 de janeiro de 2019.
Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ALVARO JOSE BEAL.
O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:
Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ALVARO JOSE BEAL, matrícula funcional nº 57111.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 22.521

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ERICNILTON PORTES JUNIOR.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor ERICNILTON PORTES JUNIOR, matrícula funcional nº 59481.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.522

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JEVERSON SCHAIDT.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor JEVERSON SCHAIDT, matrícula funcional nº 55501.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 21.978/18.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.523

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor NILSON VICHINHESKI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor NILSON VICHINHESKI, matrícula funcional nº 15921.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.695/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.313

Data: 10 de janeiro de 2019.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora SUELI NUNES DE JESUS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 027038/19, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 14 de janeiro de 2019 à 13 de abril de 2019, à servidora SUELI NUNES DE JESUS, ocupante do cargo de Atendente Administrativo, matrícula funcional nº 27111, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Agosto/2002 à 31/Julho/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 10/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 8/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
GLOBALIMAGEM SERVIÇOS EM GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP	13.436.867/0001- 36	Rua da Paisagem, nº 240, sala 302, Bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG

Objeto: O presente certame tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE IMAGEM DE SATÉLITE ATUALIZADA DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO ÁREA URBANA E ÁREA RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

14.001 15.452.0003.2-007 3.3.90.39.00.00 - 00000

14.001 15.452.0003.2-007 3.3.90.39.00.00 - 00510

14.001 15.452.0003.2-009 3.3.90.39.00.00 - 00000

14.001 15.452.0003.2-009 3.3.90.39.00.00 -00510





Valor:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	42481	AQUISIÇÃO DE IMAGEM DE SATELITE ATUALIZADA (2018)*ÁREA DE COBERTURA: 1.350,00 Km²*LOCAL: MUNICIPIO DE GUARATUBA/PR (ÁREA URBANA E RURAL)* IMAGE M GEORREFERENCIADA – DATUM SAD 69* ORTOR RETIFICADA* RESOLUÇÃO 0,50 MObs.: A imagem deverá ser entregue no formato compatível para uso em ambiente CAD a partir da versão 2010.	SV	1	180,00	180,00
					TOTAL:	180,00
					L:	0,00

O Valor deste contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 11/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	07.889.115/0001-28	ROD PR-218,04 – BARACAO 04 – ROLANDIA/PR CEP 86.606.870

Objeto: O presente certame tem por objeto Aquisição de materiais para demarcação viária das vias públicas do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. – 1000 –

MATERIAL DE CONSUMO

12.002.15.452.0015.2.076.3.3.90.30.00.00. – 509 – MATERIAL DE CONSUMO

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	37428	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA 18LT - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, QUE ATENDA AS ESPECIFIC AÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZENADO EM GALÃO DE 18LTS.	GL	150	165,40	24.810,00	MANO RT
2	37429	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR AMARELA S 18LT - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, QUE ATENDA AS ESPECIFIC AÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZENADOS EM GALÃO DE 18 LT.	GL	220	165,40	36.388,00	MANO RT
3	39643	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR	GL	10	160,00	1.600,00	MANO RT





		PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA - TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR PRETA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, QUE ATENDA AS ESPECIFIC AÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZEN ADOS EM GALÃO DE 18 LT.					
4	43111	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA COR VERMELHA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, QUE ATENDA AS ESPECIFIC AÇÕES DA ABNT 11.862, ARMAZEN ADOS EM GALÃO DE 18 LT.	GL	20	180,00	3.600,00	MANO RT
5	37427	MICRO ESFERA DE VIDRO AC12 SC 25KG - MICRO ESFERA DE VIDRO ACONDICIONADA EM SACAS DE 25KG. PARA DEMARCAÇÃO VIARIA	SC	160	125,00	20.000,00	MANO RT
6	30738	MICRO ESFERA DE VIDRO PREMIX 12 - ACONDICIONADA EM SACAS	SC	80	130,00	10.400,00	MANO RT

		DE 25 KG PARA DEMARCAÇÃO VIARIA					
7	43112	DILUENTE PARA TINTAS VIARIAS - GALÃO 18LT.	GL	30	130,00	3.900,00	QUALI SOL
					TOTAL:	100.698,00	

O Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 100.698,00(cem mil, seiscentos e noventa e oito reais).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços/ contrato Nº: 16/2019- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 74/2018- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	73.976.318/0001-86	RUA INGABAU, Nº 272,BAIRRO ALTO, Curitiba/PR

Objeto: O presente certame tem por objeto AQUISIÇÃO DE COLETORES DE FRALDA , REFIS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTE PARA ATENDER OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA..

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0013.2.065.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/ Espec.
1	34948	COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTES - COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZAD	UN	12	310,50	3.726,00	KORBELL





		INSTALADO PRONTO PARA USO. ACOMPANH A MANUAL DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO.					
2	34949	REFIL PARA COLETOR DE FRALDAS - REFIL PARA COLETOR DE FRALDAS E HIGIENIZADOR DE AMBIENTE C/03 UNIDADES .REFIL FABRICADO EM FILME PLASTICO SUPER RESISTENTE 100% BIODEGRADAVEL COM 20% MATERIAL RECICLADO ECOLOGICAMENTE COM ABERTURAS 02 EXTREMIDADES PARA USO CONTINUO E ECONOMICO. REFIL ANTIMICROBIANO LEVEMENTE PERFUMADO PARA REDUZIR ODORES E MAL CHEIRO. POSSUI MEDIDAS MINIMAS DE COMPRIMENTO DE 85CM (85M) E LARGURA DE 40CM APROXIMADAMENTE PODENDO	CX	420	171,70	72.114,00	KORBELL

		ACONDICIONAR DE 300 A 400 FRALDAS POR REFIL. DEPENDENDO DO SEU USO. ACOMPANH A MANUAL DE INSTALAÇÃO E ORIENTAÇÕES DE USO. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO					
						TOTAL:	75.840,00

O Valor desta Ata de Registro de Preços/contrato é de R\$ 75.840,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Guaratuba, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2018

PROCESSO Nº 17433/2018

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 071/2018, cujo o objeto é Aquisição de camisetas alusivas ao Carnaval 2019.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 071/2018, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 19 de novembro de 2018, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: FIBRA TOP UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - CNPJ: 01.194.890/0001-82

Valor Global: R\$93.780,00 (noventa e três mil, setecentos e oitenta reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 09 de janeiro de 2019.

Roberto Justus Prefeito





AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMCT

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.017.474/0001-08, com sede na Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR, torna público, a quem possa interessar, o presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para captação de recursos financeiros, por meio de patrocínio para a realização do PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2019, a ser realizado nos dias 02, 03 e 04 de março de 2019.

Os interessados deverão apresentar suas propostas de patrocínio até o 01 de março de 2019, e devem atentar para as disposições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 – SMCT PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO - PROJETO CARNAVAL GUARATUBA 2019, o qual poderá ser retirado no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme endereço acima informado, ou acessado pelo site www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Guaratuba/PR, 10 de janeiro de 2019.

Luiz Cezar Antunes de Oliveira

Presidente da Comissão de Patrocínios

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
- 2) **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- 3) **EDITAL: Nº. 006/2019 – PMG**
- 4) **OBJETO:** Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa especializada para locação de camarotes para o carnaval 2019, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência do Edital.
- 5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
- 6) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**
Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br
Fax: (41) 3472-8576
- 7) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02 E CREDENCIAMENTO:** mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Guaratuba impreterivelmente até as 11h00min (onze horas) do dia 01 de fevereiro de 2019.
OBS: Para fins de aferição do horário de protocolo dos envelopes 01 e 02 será considerado o horário consignado no canhoto emitido pelo sistema de protocolo da Prefeitura Municipal (Dep. De Protocolo), após a finalização do procedimento de cadastro protocolar gerido pelo sistema da Prefeitura a duração média de 05 (cinco) minutos.
- 8) **ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 01 de fevereiro de 2019 às 14:00 horas (quatorze horas).
- 9) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 11 de janeiro de 2019.

Patrícia I. C. Rocha da Silva Pregoeira

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito e
Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Alex Elias Antun - Secretário da Saúde e Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração
Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Donato Focaccia - Secretário da Habitação
Elaine Mattos Fogaça Dias - Secretária da Cultura e do Turismo
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Juliana Aparecida Pacheco - Secretária do Meio Ambiente
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br